



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de Purificadores de Água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de novos Purificadores de Água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

após análise constatou a necessidade dos equipamentos, os quais são de fundamental importância para fornecer água de qualidade e de filtragem suficiente aos funcionários e o público em geral.

Dessa forma, a aquisição de purificadores de água justificam-se mediante a necessidade de prover água para consumo, preservar a saúde e o bem estar dos profissionais e colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como prover infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 17.406,67 (Dezessete mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APARELHO DE TRAT. SUPER 1500: Aparelho de Água Super 1500 Descrição do item : Material : Polipropileno Estágio de filtragem: 2 (pre filtro e carvão) Tamanho/ Modelo: 20 " Local inst alação : Ponto de uso	UND	10	R\$ 1.740,67	R\$ 17.406,67

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por Item.

6. DOS PRODUTOS:

6.1. Além do fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias e o bom desempenho do material entregue.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, após o fornecimento e do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48



8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento da Prefeitura Municipal, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

11.1. Do fornecimento dos produtos: os produtos serão apresentados pela empresa contratante, que atendam as reais necessidades e que será devidamente supervisionados por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão – MA, no ato da entrega dos equipamentos.

112. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

12.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

12.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada no fornecimentos dos produtos indicados no projeto básico e que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores e fornecimentos semelhantes.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 08 - Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde e Saneamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48



Altamira do Maranhão – MA, 20 de Outubro de 2021.

Cristiane de Sousa da Silva

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde